



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado LOURIVAL MENDES**

**PROJETO DE LEI Nº       , DE 2011**  
**(Do Deputado Federal Lourival Mendes)**

Dispõe sobre a unificação da data de realização das provas dos vestibulares para ingresso nas universidades públicas federais e estaduais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. As provas de vestibular para ingresso nas universidades públicas federais e estaduais serão realizadas, em todo o país, em data única, estabelecida pelo Ministério da Educação.

Art. 2º O Poder Executivo deverá regulamentar esta lei no prazo máximo de 90 dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara dos Deputados, 25 de outubro de 2011.

**LOURIVAL MENDES**  
Deputado Federal – PT do B/MA

**Justificação**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado *LOURIVAL MENDES***

O projeto de lei ora apresentado tem por objetivo unificar a data de realização dos exames vestibulares das universidades públicas federais e estaduais de todo país, a fim de reparar a desigualdade nas chances de ingresso no ensino superior dos vestibulandos de diferentes regiões.

O atual sistema de ingresso nas universidades públicas federais e estaduais, que permite a realização do certame em diferentes datas, acaba por prejudicar os vestibulandos de baixa renda e de regiões com menor número de vagas, uma vez que permite aos alunos de todas as regiões do país realizar mais de uma prova e em diversos estados.

A unificação da data dos exames tem por objetivo destinar a maior parte das vagas das universidades aos vestibulandos residentes na região onde se encontra a universidade, permitindo que os vestibulandos se candidatem às vagas da instituição de ensino mais próxima de sua residência. Além disso, a unificação corrigirá distorções provocadas pelo atual sistema, já que, atualmente, a maior parte das vagas é ocupada por alunos oriundos dos melhores colégios do país e com maior renda financeira.

Ademais, a unificação da data dos vestibulares permitirá que os aprovados nos vestibulares trabalhem na sua região de origem, fomentando o mercado de trabalho e estimulando o desenvolvimento socioeconômico da região.

Dado elevado interesse social e educacional conto com o apoio dos nobres pares.

Câmara dos Deputados, 25 de outubro de 2011.

**LOURIVAL MENDES**  
Deputado Federal - PT do B/MA